

## **COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8035/2010**

**(Poder Executivo)**

**“Aprova o Plano Nacional de Educação para o  
decênio 2011-2020 e dá outras providências.”**

### **EMENDA MODIFICATIVA Nº (Do Sr. Deputado Eudes Xavier - PT/CE)**

Dê-se à meta 8, do Anexo do Projeto de Lei Nº. 8.035, de 2010, a seguinte redação:

“Meta 8 - Reduzir em 60% as desigualdades educacionais no acesso à educação, no fluxo escolar e no desempenho educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica e superior com relação às variáveis de renda, raça/etnia, gênero, campo/cidade, deficiências por meio da elevação dos indicadores educacionais dos grupos mais vulneráveis e aumentar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos de modo a alcançar mínimo de 12 anos de estudo para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros.”

### **JUSTIFICATIVA**

As estatísticas educacionais elaboradas pelo IBGE e pelo INEP e diversos estudos produzidos por agências internacionais e instituições acadêmicas são unâimes em apontar as profundas desigualdades existentes na educação brasileira com relação à renda, gênero, raça/etnia, campo/cidade e deficiências.

Apesar dos importantes avanços nos indicadores educacionais nas últimas décadas, as brechas existentes entre população negra e branca, entre meninos e meninas a partir das séries finais do ensino fundamental, entre população rural e urbana, entre pessoas com ou sem deficiência e com maior ou menor renda permanecem inalteradas ou até aumentam, como revelam os indicadores com relação às desigualdades raciais.

Dessa forma, entendemos ser fundamental meta de equalização no novo Plano Nacional de Educação que promova a elevação geral dos indicadores educacionais dos grupos mais vulneráveis, se traduza em políticas e estratégias educacionais e intersetoriais destinadas ao enfrentamento dessas desigualdades e esteja sintonizada com o fortalecimento de políticas de universalização do direito humano à educação de qualidade para todos e todas. Também entendemos importante preservar o enfoque específico no público com idade entre 18 e 24 anos.

**Sala da Comissão, em 01 de junho de 2011.**

**Eudes Xavier  
Deputado Federal – PT/CE**